



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

LEI N.º 204/2010.

Em, 31 de Dezembro 2010.

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NO ANEXO  
DAS DESPESAS DE CAPITAL DA LDO PARA O  
EXERCÍCIO DE 2011. E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo 2º§, do artigo 35 da ADCT, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o anexo das Despesas de Capital, para o exercício de 2011, parte integrante da Lei de Diretrizes, Orçamentária nº 201/2010 de 07 de Julho de 2010.

Art. 2º - As Modificações necessárias das ações funções subjunções e respectivos valores dos projetos ou atividade, constam nos anexos apenso a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito De Cacimbas/PB Em, 31 de Dezembro de 2010.

***Nilton de Almeida***  
***Prefeito Constitucional***